



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000-



LEI Nº 1.443, DE 30 DE JUNHO DE 2004.


**AUTORIZA O EXECUTIVO A
DOAR AO INSTITUTO
ESTADUAL DE FLORESTAS –
IEF A ÁREA URBANA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

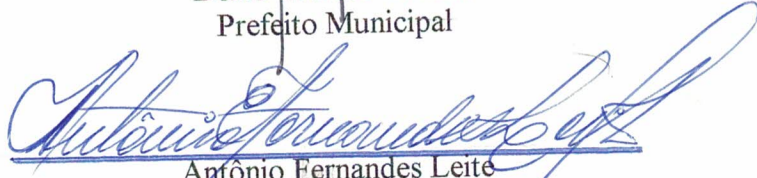
A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Estadual de Florestas – IEF a área urbana constituída dos dois terrenos onde se encontra instalado o escritório local do referido Órgão, medindo o primeiro terreno 8.454 m² (oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), com frente para a Av. Paulo Ivo, fundos para a Rua “O”, lateral esquerda para a Rua Enoc de Assis Cardoso e lateral direita para a Rua José Caetano Gomes, e o segundo terreno, medindo 3.425 m² (três mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), com frente para a Av. Paulo Ivo, fundos para a Rua “O” e lateral esquerda para a Rua José Caetano Gomes, limitando a sua lateral direita com imóvel do Dr. Carlos Henrique, tudo conforme croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 30 de junho de 2004.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
Assessor Político Parlamentar